



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 807, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais **01 (um) cargo de Farmacêutico**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012 e Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, mais **01 (um) cargo Fiscal de Rendas**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, mais **01 (um) cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, mais **01 (um) cargo Fisioterapeuta**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 578, de 16 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012, mais **01 (um) cargo Médico Horista Dermatologista**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019, mais **01 (um) cargo Médico Horista Urologista**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, mais **01 (um) cargo de Médico Veterinário**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 772, de 28 de março de 2019, mais **01 (um) cargo de Nutricionista**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 628, 08 de março de de 2012 e Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, mais **04 (quatro) cargos de Procurador**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 578, 16 de setembro de 2010, Lei Complementar nº 610, de 19 de agosto de 2011, mais **02 (dois) cargos de Técnico de Farmácia**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 628, 08 de março de de 2012 e Lei Complementar nº 779, de 02 de maio de 2019, mais **05 (cinco) cargos de Vigilante Patrimonial**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar nº 581, 14 de outubro de 2010, mais **01 (um) cargo de Engenheiro de Segurança no Trabalho**, que passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 595 de 23 de março de 2011.

Farmacêutico	09	Grupo IV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 628/12, Lei Complementar nº 739/2017.	Curso Superior de Graduação em Farmácia. Registro Profissional	30 horas
Fiscal de Rendas	13	Grupo IV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 618/2011.	Curso Superior de Graduação em Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Financeira, Economia, Ciências Contábeis Direito. Registro Profissiona	40 horas
Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	10	Grupo II, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 618/2011.	Ensino Médio	40 horas
Fisioterapeuta	26	Grupo IV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 578/10, Lei	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia e Registro Profissional	30 HORAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

		Complementar nº 628/2012		
Médico Horista Dermatologista	3	Grupo XV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 739/2017 e Lei Complementar nº 772/2019	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização	04 HORAS SEMANAIS
Médico Horista Urologista,	2	Grupo XV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 739/2017	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização	04 HORAS SEMANAIS
MÉDICO VETERINÁRIO	7	Grupo V, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 772/19	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro Profissional	30 HORAS
NUTRICIONISTA	7	Grupo IV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 628/12 e Lei Complementar nº 739/2017.	Curso Superior de Graduação em Nutrição e Registro Profissional	30 HORAS
Procurador	14	Grupo VI, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009	Curso Superior de Graduação	30 HORAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

		alterada pela Lei Complementar nº 578/10 e Lei Complementar nº 610/11.	em Direito e Registro	
Técnico de Farmácia	12	Grupo III, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 628/12, e Lei Complementar nº 779/2019.	Ensino Médio, Curso profissionalizant e e registro profissionalal	40 H
Vigilante Patrimonial	35	Grupo I, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 581/10.	Ensino Fundamental	180 Horas mensais efetivamente trabalhadas
Engenheiro de Segurança no Trabalho	02	Grupo V, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 alterada pela Lei Complementar nº 595/11.	Curso Superior de engenharia ou , arquitetura + Registro profissional de Engenheiro ou Arquiteto de ..' Segurança do Trabalho, com Certificado de conclusão especialização ou pósgraduação, em Engenharia	30 H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

			de Segurança do Trabalho	
--	--	--	-----------------------------	--

Artigo 2º - Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pelas legislações em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 12 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme